



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2025

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Participaram da presente Chamada Pública os seguintes proponentes:

- APARECIDA LIVENSKI;
- EDUARDO SENHUKI BERTURO;
- JOÃO BATISTA DE LIMA;
- VILMAR SENHUKI;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ;
- ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA;
- GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR ALEX ALVES MEIRELES E AMADEU ALVES MEIRELES;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO;
- ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA;
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA;
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES – AGROFAM;
- ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL;
- ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO;
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN.

Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Municipal de Licitação procedeu à análise da documentação constante no Envelope nº 01 – “Documentação de Habilitação”, bem como dos Projetos de Venda constantes do Envelope nº 02, apresentados pelos participantes da Chamada Pública nº 001/2026.

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O edital estabelece as regras que disciplinam o certame, devendo tanto a Administração quanto os participantes observarem rigorosamente as exigências nele contidas. Dessa forma, a análise da documentação foi realizada em estrita observância às disposições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Após a conferência da documentação apresentada, verificou-se que todos os participantes atenderam às exigências previstas no edital, razão pela qual a Comissão Municipal de Licitação julga **HABILITADOS** os seguintes proponentes:

- APARECIDA LIVENSKI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDUARDO SENHUKI BERTURO;
- JOÃO BATISTA DE LIMA;
- VILMAR SENHUKI;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – FOLHA VERDE – APAFFV;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ;
- ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA;
- GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR ALEX ALVES MEIRELES E AMADEU ALVES MEIRELES;
- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO;
- ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONQUISTA;
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA;
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES – AGROFAM;
- ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL;
- ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO;
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN.

Na sequência, considerando o relatório técnico emitido pela Central de Alimentação Escolar, subscrito pelas Nutricionistas Mariana dos Santos Tortoli de Souza – CRN 3 nº 57.225 e Gabriela Bolognesi Bombig Santos – CRN 3 nº 20.646, datado de 12 de junho de 2026, procedeu-se à análise das amostras exigidas pelo edital.

Conforme avaliação técnica realizada, foram **APROVADAS** as seguintes amostras:

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Item 22: Iogurte Integral com Preparo de Morango;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Item 25: Manteiga sem Sal;
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – Item 26: Nhoque de Soja Congelado.

Por outro lado, foram **REPROVADAS** as seguintes amostras:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI – Item 22: Iogurte Integral com Preparo de Morango, em razão da não apresentação da amostra;
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI – Item 26: Nhoque de Soja Congelado, em razão da não apresentação da amostra;
- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Item 26: Nhoque de Soja Congelado, em razão de o produto apresentado não suportar o processo de produção em caldeira, conforme avaliação técnica da Central de Alimentação Escolar;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN – Item 34: Polpa de Tomate, em razão da não apresentação da amostra.

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Licitação acolhe integralmente o parecer técnico emitido pela Central de Alimentação Escolar, considerando aprovadas e reprovadas as amostras acima relacionadas para fins de prosseguimento da presente Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vai ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal para ciência e manifestação e, posteriormente, ao Departamento Municipal de Licitação para adoção das providências administrativas cabíveis.

São Joaquim da Barra/SP, 17 de junho de 2026.

Mayara Lemos Bregantin

Adair José Lubito Júnior

Sandra Maria da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Administrativo N.º 3207/2025

OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.*

Acato o parecer da Comissão Municipal de Licitação.

Ao Departamento de Licitação para as providências.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito